



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1173/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 04 de setembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1457/20-CMV**

Vereador Franklin Duarte de Lima e Outro

Processo administrativo nº 12.847/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Franklin Duarte de Lima e Kiko Beloni**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade tem conhecimento do fato acima relatado?
2. Se sim, a Municipalidade realizou fiscalização no local?
3. Houve alguma notificação a respeito do mato alto e conserto do tapume que esta jogado da calçada, para o responsável pelo empreendimento? Se sim, enviar cópia da notificação.
4. Se não, a possibilidade de realizar vistoria no local e notificá-lo?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



"REF. C.I. Nº 1500/2020 - D.T.L./GP"

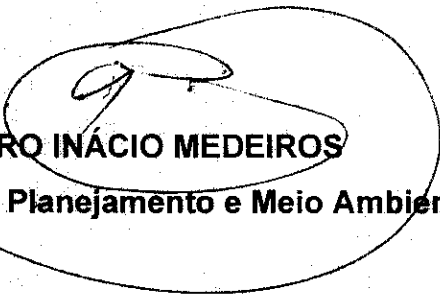
"REQUERIMENTO Nº 1457/2020 – Vereador Franklin Duarte"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/G.P.

Em resposta à C.I.nº 1500/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 1457/2020 de autoria do nobre vereador Franklin Duarte consultada área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Sim, a Municipalidade já teve conhecimento do fato relatado.
2. Sim, a Municipalidade já realizou fiscalizações no local, bem como notificou a mesma algumas vezes.
3. Sim, segue anexo cópia da notificação Nº 65/2020 – D.U. /S.P.M.A.

SPMA, em 27 de agosto de 2020.



PEDRO INÁCIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

NOTIFICAÇÃO Nº 65 / 2020 – D.U. / S.P.M.A.

A **MOGMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
END: Av. Onze de Agosto n.º 232 – Sala 1 –
Jd. Paulista
Valinhos / SP – CEP: 13.276-130

Fica notificado a providenciar num prazo de 10 (dez) dias, a **manutenção dos tapumes colocados na divisa do lote com o logradouro público, bem como corte do mato no interior do lote e passeio público**, na obra realizada no imóvel situado à **Av. Rosa Belmiro Ramos – Gleba A – Santa Elisa, Valinhos/SP, IM 23.204/00**, uma vez que a falta da mesma vem contrariando a legislação em vigor Lei 2977/96 (Código de Obras).

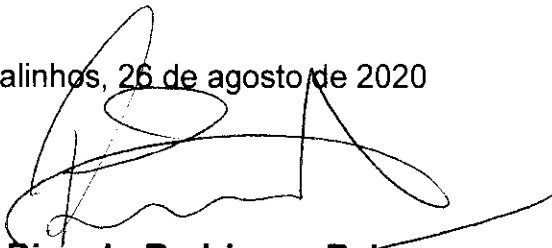
Legislação incidente: Lei n.º 2977/96 - Código de Obras:

Artigo 10 – “O proprietário do imóvel, ou seu possuidor, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, suas edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições desta Lei e legislação correlatas, assegurando-se-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura do Município, relativas ao seu imóvel.”

Artigo 57 – “Será obrigatória a colocação de tapumes, sempre que se executarem obras de construção, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição na divisa do lote com o logradouro de uso público ou em locais que possam colocar em risco a população”.

Esclarecemos que o não atendimento à presente, acarretará na aplicação de medidas cabíveis por parte desta Municipalidade, sem prejuízo das sanções/penalidades previstas pela legislação federal e estadual pertinentes.

Valinhos, 26 de agosto de 2020


Ricardo Rodrigues Reis
Fiscal de Obras – DU / SPMA